



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*“A Casa do Povo”*

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro  
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474  
e-mail: [camunicipal@uol.com.br](mailto:camunicipal@uol.com.br)  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2022**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Legislativo a conceder reajuste salarial aos servidores desta Casa de Leis”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente nos termos do inciso III, letra a) do artigo 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim:

**Art. 1º** - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste salarial aos funcionários públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Os salários serão reajustados, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de Dezembro de 2021, em 10,16%, retroagindo o reajuste a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 17 de Janeiro de 2022.

**Ivonete Ap. Chiarato Scanavachi**  
Presidente da Câmara

**Rafaela L. Oliva Gomes**  
Ver./1ª Secretária

**Flávio Roberto Fuliario**  
Ver./2º Secretário